



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

INDICAÇÃO N.º 09, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Vereador, Roberto Luiz dos Reis requer, na forma do artigo 86 do Regimento Interno, seja encaminhada a presente **indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que viabilize o calçamento com a construção de redutores de velocidade, segundo as normas estabelecidas pelo Contran, no final da Avenida Alvarenga Peixoto/início da estrada para o bairro da Floresta.

Justificativa:

A presente indicação tem por interesse a preservação da vida e a segurança dos moradores daquela região.

Tendo em vista que o referido local é bem habitado, possuindo grande quantidade de pedestres e até mesmo crianças ao longo da via.

Que no local os veículos que saem ou chegam à cidade empregam grande velocidade o que é extremamente perigoso.

Além do risco de acidentes, a grande velocidade empregada pelos usuários da via geram poeira e perturbação aos moradores daquela região, uma vez que o calçamento não existe.

Assim, o calçamento com a construção dos redutores de velocidade irá trazer segurança a todos os moradores e pedestres que por lá residem e transitam.

Contando com o apoio de V. Exa., antecipo meus agradecimentos.

Heliodora/MG, em 25 de maio de 2017.


ROBERTO LUIZ DOS REIS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
088	
Documento recebido	
em 25/05/17	
19:41	
	